



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 180/2025 - Quarta-Feira 10 de setembro de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA

P O R T A R I A
Nº 163/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora DORIS ZAYALA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula sob nº 165, Professora com Licenciatura Plena e especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – CONCEDER, Progressão Funcional do Nível III, Classe A3; para o Nível IV, Classe A3, a Servidora REGINA TORRES BARBOSA, matrícula sob nº 892, Professora com Licenciatura Plena e especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – CONCEDER, Progressão Funcional do Nível V, Classe A4; para o Nível VI, Classe A4, a Servidora MAIZA TORRES RAMOS ROCHA, matrícula sob nº 160, Professora com Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional